



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: sefordelicitacaopmit@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída nos Termos da Legislação aplicada, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, do tipo "MENOR PREÇO", para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PONTE DA RUA OSCAR MENDONÇA DE ARAÚJO, NA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA, de acordo com o Processo nº 049/2023, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global.

1.0 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8883/94 de 08/06/94, Lei 9.648 de 27/05/98 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

2.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

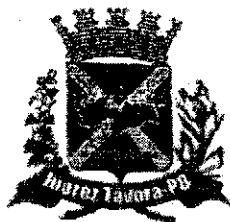
2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de Reforma da Ponte da Rua Oscar Mendonça de Araújo, na cidade de Juarez Távora, de conformidade com as Especificações Técnicas e o orçamento base, projeto anexo ao Processo, que passam a fazer parte integrante do Presente Edital independente de sua transcrição.

2.2 - As obras serão executadas na cidade de Juarez Távora - PB:

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas do ramo de construção civil, compatível com o objeto da licitação, legalmente estabelecida no País, cadastradas na Sessão de Cadastro de Fornecedor e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Juarez Távora até o dia 15/12/2023, que satisfaçam às exigências deste Edital e seus anexos.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2 – Não será admitida a participação de consórcio de empresas, bem como de empresas suspensas, que estejam impedidas de contratar com a administração pública.

3.3 – O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL, situada à Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, e poderá ser adquirido gratuitamente, no Setor de Licitações da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 15/12/2023, mediante solicitação do interessado; através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com; no Portal da Transparência do Município; e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.pb.gov.br.

3.4 - Não será permitida a participação de empresas não inscritas na Sessão de Cadastro de Fornecedoras e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Juarez Távora, até o dia 15/12/2023.

3.5 – Quando da sessão de instalação e recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, a empresa interessada deverá se fazer representar por pessoa(s) devidamente credenciada(s) por procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião ou acompanhada de um documento original que possibilite aos membros da CPL fazer o reconhecimento da assinatura, com finalidade específica onde conste poderes expressos para participar de todos os atos inerentes ao presente conclave, inclusive para declinar do direito de recurso na fase de habilitação e julgamento da proposta de preços, sendo vedado o envio da procuração por qualquer outra forma.

3.6 – Para boa condução dos trabalhos, cada empresa apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante.

3.7 – A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.8 – No caso da empresa ser representada por um de seus diretores, o credenciamento se fará mediante a apresentação do documento de identidade e a entrega do ato constitutivo da mesma e documento de eleição de administrador devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

4.0 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

4.1 – A Reunião Pública para recebimento dos envelopes será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada à Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora – PB às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023.

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 - Após a hora convenionada para a abertura dos trabalhos, nenhuma outra proposta será recebida nem serão permitidos adendos, acréscimos ou qualquer esclarecimento sobre a mesma.

5.0 – DO CONTEÚDO DO EDITAL

5.1 – As obras objeto do Procedimento Licitatório e os Termos Contratuais estão descritos neste Edital. Além do Aviso, o Edital inclui os seguintes documentos:

- Anexo I - Planilha Orçamentária
- Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo III – Memorial Descritivo
- Anexo IV - Minuta do Contrato

5.2 – A licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, formas, termos e Especificações contidas no Edital. A falha no fornecimento de todas as informações exigidas no Edital, bem como a apresentação da documentação e propostas que não atenda substancialmente o Edital, será de responsabilidade do licitante e resultará na rejeição de sua proposta.

6.0 – INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 – A licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que aparecem nos documentos de licitação, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se a licitante deixar de apresentar todas as informações requeridas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente, em todos os seus aspectos, a estes documentos, será da licitante os riscos de que sua proposta seja desclassificada.

6.2 – Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos, no endereço indicando abaixo ou pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

6.3 – Os esclarecimentos de que trata o item anterior, somente serão prestados pela Comissão até no máximo 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes. A Comissão obriga-se a responder os questionamentos formulados pelas Empresas a todos os licitantes, desde que recebidos até 03 (cinco) dias antes da data marcada para recebimento das propostas, até no máximo 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes. As respostas de cada esclarecimento será enviado a todas as empresas participantes do procedimento licitatório por meio eletrônico e/ou fax.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4 - A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação da documentação e propostas, a Comissão poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a algumas indagações feitas por um licitante, modificar o Edital através de um Adendo.

6.5 - Toda a alteração do Edital será divulgada pela mesma forma como se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, (Art. 21 - 4º Lei 8666/93) e suas alterações posteriores. Para tanto, as alterações serão obrigatoriamente notificadas através da imprensa, como foi o Aviso do Edital.

7.0 - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

7.1 - O prazo para execução das obras de que trata a presente licitação será de 90 (noventa) dias consecutivos, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela contratante.

7.2 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem serem prorrogados a critérios da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

7.2.1 - Paralisação por motivos de força maior ou casos fortuitos.

7.2.1.1 - Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greves, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

7.2.2 - Alteração das Especificações Técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

7.2.3 - Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

7.2.4 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.

7.2.5 - Impedimento da execução do contrato, por ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, em documentos contemporâneo à sua ocorrência.

7.3 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.0 – DA DOTAÇÃO

8.1 – Os recursos para fazerem faces às despesas de execução das obras, correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 0029/2023 – Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora. Elemento de Despesa: 449051-00 – Obras e Instalações.

9.0-DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 – Os documentos das propostas serão obrigatoriamente apresentados em 02 (dois) envelopes. Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do Licitante ou seu Procurador, sem emendas, rasuras ou repetições, encadernadas de modo a não conterem folhas soltas.

Envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.2 – HABILITAÇÃO

9.2.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em **uma via**, em envelope lacrado, contendo no verso, a denominação da firma e em destaque:

ENVELOPE 1

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

LICITANTE: (nome por extenso)

DATA E HORA DA LICITAÇÃO

9.3 – Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope “A”, fechado com cola ou lacre, em original, para fins de autenticação pela CPL ou cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou fotocópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas pelos membros da CPL, constando de:

9.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.1.1 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.2 – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3.1.4 – Documento de identificação com foto dos sócios da empresa;

9.3.1.5 - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora até o dia 15/12/2023.

9.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE.

9.3.2.2 – Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede da LICITANTE;

9.3.2.3 – Prova de regularidade com o FGTS;

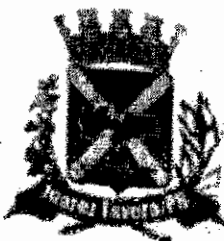
9.3.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

9.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.3.1 - Prova de inscrição ou registro da licitante individual ou das consorciadas, se for o caso, e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia / Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU, da localidade da sede da licitante, em vigor;

9.3.3.2 – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, comprovando que a empresa licitante e/ou seu responsável técnico já executaram serviços de características iguais ou semelhantes (**Reforma de Ponte**), de complexidade tecnológica e operacional igual ou semelhante ao objeto da licitação.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.3.3 - Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

a) O Atestado apresentado deverá conter:

- Identificação do emitente do atestado;
- Identificação da empresa contratada;
- Local de execução da obra;
- Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pela obra;
- Data de início e término dos serviços;
- Descrição dos serviços executados com respectivas quantidades.

9.3.3.4 – Indicação do pessoal técnico do quadro de pessoal da empresa disponível para a realização do objeto da licitação.

9.3.3.5 – A licitante deverá comprovar que o profissional detentor do acervo técnico previsto em 9.3.3.3 possui vínculo com a Empresa, através de um dos documentos a seguir:

a) No caso de vínculo empregatício, cópia de ficha ou livro de registro de empregado, Carteira de Trabalho, expedida pelo Ministério do Trabalho, acompanhado das guias de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP, referente a três últimas competências;

b) No caso de vínculo societário, cópia do Contrato Social ou Alteração Contratual com data igual ou anterior ao do recebimento das propostas deste Edital, devidamente registrado(a) na Junta Comercial do Estado, acompanhada do competente Registro do CREA/CAU;

c) No caso de contratação temporária, cópia do contrato de trabalho, devidamente registrado no órgão competente.

d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, para fins de comprovação prevista nesta solicitação, profissionais com contrato de regime de prestação de serviços em desacordo com o estabelecido neste item.

9.3.3.6 – Declaração da licitante, que imediatamente após a assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Serviços, fará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART),

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

junto ao CREA/CAU-PB, na forma da Lei 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

9.3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.3.4.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.4.2 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

9.3.4.3 - A licitante deverá prestar garantia de proposta no valor de R\$ 3.442,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e dois reais), nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária.

9.3.4.3.1 - As garantias de proposta realizadas em dinheiro (Caução em Dinheiro) deverão ser depositadas na Tesouraria da Prefeitura de Juarez Távora até às 12:00 do dia 18/12/2023, devendo o comprovante de depósito integrar a documentação de habilitação e quando prestadas através de: Seguro-Garantia, Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública poderão ser apresentadas juntamente com a documentação de habilitação.

9.3.4.3.2 - A caução de garantia de participação deverá ser válida por pelo menos 120 (cento e vinte) dias.

9.3.4.3.3 - Somente serão aceitos Títulos da Dívida Pública como caução de garantia de participação desde que os referidos títulos tenham sua validade atestada pela Delegacia da Receita Federal ou pelo Banco Central do Brasil e tenham sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.3.4.4 – Declaração da licitante de que sendo vencedora da licitação se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, durante a execução da obra.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.4.5 – Declaração em papel timbrado da empresa, de que tomou conhecimento de todas as informações, das condições e locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação.

9.3.4.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação conforme parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.3.4.7 - A empresa deverá apresentar declaração de que não tem em seu quadro funcionários menores de idade.

9.3.4.6 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em cópias autenticadas por tabelião, em originais, ou fotocópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas pelos membros da CPL.

9.3.4.7 – As certidões que não expressarem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.3.4.8 – Serão inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências do presente edital no que se refere à apresentação da documentação solicitada.

9.3.4.9 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar, "Certidão Simplificada", emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, comprovando que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Caso a referida certidão não mencione prazo de validade será considerada válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

10.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – A documentação abaixo relacionada, integrará a proposta de preços, e deverá ser apresentada, em **uma via**, encadernadas em separado, em envelope lacrado contendo no anverso a denominação da concorrente e em destaque:

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
LICITANTE: (nome por extenso)
DATA E HORA DA LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: setordelicitacao@pmjt@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.1 – Carta Proposta elaborada em papel timbrado da licitante, contendo valor global dos serviços (em reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e prazo de execução da obra, contendo ainda a qualificação da licitante (nome, endereço, CNPJ, fone, fax); em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso da proposta.

10.1.2 – Planilha de quantitativos e preços conforme o modelo adotado na Planilha de Orçamento Base da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo:

- a) Identificação da Licitante;
- b) Preços unitários propostos para cada item e/ou sub itens em R\$ (reais);
- c) Preço total proposto para cada item e/ou sub-itens em R\$ (reais), obtido pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades;
- d) Valor global proposto determinado somando-se os preços totais dos itens e/ou sub-itens, expresso em R\$ (reais) correspondente a data da apresentação;
- e) Composição de preços unitários;
- f) Composição de Encargos Sociais;
- g) Composição de BDI em atendimento a nova sistemática;
- h) Indicação da fonte dos preços unitários, inclusive mês base.

10.1.3 – Cronograma físico-financeiro, em modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, demonstrando:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub item de serviço;
- b) Percentagem entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizadas com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

10.2 – Os preços apresentados na planilha de quantitativos e preços deverão apresentar coerência de igualdade para o mesmo serviço apresentado nas diversas planilhas bem como as composições se apresentarem com o BDI e encargo social apresentado.

10.3 – Os documentos constantes do item 10.0 deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira do CREA e assinatura do mesmo conforme Lei Federal nº 5.194 de 24/12/66, e/ou do Responsável Técnico.

10.4 – Serão desclassificadas as empresas que apresentarem preços excessivos, simbólicos irrisórios ou manifestamente inexequíveis, na forma definida do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjta@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5 – Serão considerados preços manifestamente inexequíveis, aqueles inferiores a 70% (setenta por cento) do valor constante na Planilha Orçamentária Básica do Município.

10.6 – Serão desclassificadas as licitantes que não cumprirem as exigências do presente edital no que se refere a apresentação da documentação integrantes da proposta de preços.

11.0 – DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1 – No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação para instalação da Sessão pública para recepção dos envelopes 01 e 02 e demais procedimentos.

11.2 – Para abertura dos trabalhos não será concedida nenhuma tolerância, após o horário fixado neste Edital.

11.3 – Analisadas as credenciais, por instrumento de procuração pública ou particular, neste caso com reconhecimento de firma em cartório de notas ou acompanhado de um documento original que possibilite aos membros da CPL fazer o reconhecimento da assinatura, e estando as mesmas preenchendo as formalidades legais de mandato, serão lançados em ata os nomes dos respectivos representantes legais, segundo as licitantes presentes.

11.4 – A Comissão somente receberá os envelopes 1-HABILITAÇÃO e 2-PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes proponentes, que se façam representar por credencial.

11.6 – Após o credenciamento, a Comissão receberá dos representantes os correspondentes envelopes 1-HABILITAÇÃO e 2-PROPOSTA DE PREÇOS.

11.7 – Recebidos os envelopes 1-Habilitação e 2-Proposta de Preços, a Comissão procederá a abertura do Envelope 1-Habilitação, analisará e rubricará o seu conteúdo, colocando em seguida à disposição dos licitantes para a análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir, poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião que será marcada registrando-se na ata, ou emitindo-se aviso por escrito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

11.8 – Concluída a fase de Habilitação o Presidente da Comissão, após assim declará-la, indagará dos seus respectivos representantes se desejam desistir dos pertinentes recursos.

11.9 – Caso os representantes das licitantes venham a desistir dos seus direitos de recurso, essa desistência será circunstanciada em ata, na qual obrigatoriamente os mesmos representantes deverão assinar.

11.10 – Na hipótese de que não venha a ocorrer a desistência expressa do recurso na fase de habilitação, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos, convocando a reunião para a

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: setordelicitacao@pmjt@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

recepção de recursos de habilitação ou inabilitação, nas condições, prazos e termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.11 – A Comissão somente procederá a abertura dos envelopes Proposta de Preços das licitantes habilitadas, após o transcurso no prazo recursal, devolvendo o envelope de proposta preço, devidamente fechado, da licitante inabilitada.

11.12 – Serão inabilitadas as licitantes cujas propostas não atendam as exigências do Edital.

11.13 – No dia, hora e local fixados em aviso na Imprensa local ou circunstanciado em Ata reunir-se-á a Comissão e licitantes para procederem a abertura do Envelope 02 e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

11.14 – Quando da abertura do envelope 2-Proposta de Preços, uma via de todos os documentos neles contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.

11.14.1 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas de Preços, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.15 – Para a obtenção do resultado final da licitação, a comissão levará em conta os preços globais apresentados, a conformidade da proposta com os requisitos do Edital, com os preços vigentes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis de modo a não comprometer a garantia da futura execução da obra, conforme determina a Lei.

12.0 – DO JULGAMENTO

12.1 – CORREÇÕES DOS ERROS

12.1.1 – As propostas consideradas adequadas aos termos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em somatório. Os erros serão corrigidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO da seguinte maneira:

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na PLANILHA e o valor somado pela COMISSÃO, prevalecerá o valor somado pela COMISSÃO.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Após corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

12.1.2 – A Comissão em seguida classificará, após as correções, as propostas indicando a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, assim considerada a que ofertar menor preço global, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão.

12.2 – Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais LICITANTES, o vencedor será dado a conhecer por sorteio.

12.3 – Caso haja desclassificação de algum dos licitantes, o presidente da Comissão de Licitação, após assim declará-los, indagará dos seus respectivos representantes se desejam desistir dos pertinentes recursos.

12.4 – Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será circunstanciada em ata, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

12.5 – Na hipótese de que não venha ocorrer a desistência expressa do recurso de desclassificação, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos, convocando a reunião para recepção de recursos de desclassificação, nas condições, prazos e termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.6 – A Comissão de Licitação somente procederá a adjudicação desta Tomada de Preços após o transcurso do prazo do recurso, ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as licitantes de promover recursos do julgamento das propostas.

12.7 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências do Edital;
- b) Apresentem proposta com valores exorbitantes, excessivos, ou manifestamente inexequíveis na forma estabelecida no Art. 48º - Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8 – O julgamento das propostas será procedido com observância do disposto no artigo 44 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e das condições estabelecidas neste Edital.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.0 – DOS RECURSOS

13.1 – Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

14.0 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – Após o julgamento desta licitação pela Comissão de Licitação esta será enviada ao Secretario Titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA para decisão final de homologação e será lavrado o Contrato de Execução das Obras, levando-se em consideração as condições estabelecidas neste Edital.

15.0 – DO CONTRATO E FORO

15.1 – Este Edital, o projeto, especificações técnicas, propostas, atas de reuniões, relatórios de julgamento e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, farão parte integrantes do contrato independente de transcrição.

15.2 – O valor contratual será o valor global da proposta em reais depois de corrigida, se for o caso, pela Comissão de Licitação.

15.3 – O Foro da cidade de Alagoa Grande será competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.0 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

16.1.1 – Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

- a) Quando houver modificações do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no item 16.2 desta cláusula.

16.1.2 – Por acordo entre as partes:

- a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando for necessário a modificação do regime de execução em face de verificação técnica e inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando for necessária a modificação na forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial;

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16.2 – A contratada fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

16.3 – No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, pelo preço da aquisição, regularmente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

17.0 – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

17.1 – Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição.

17.2 – As medições serão mensais, excetuando-se as medições inicial e final. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de créditos em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – AP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da medição.

17.3 – Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

18.0 – O REAJUSTAMENTO

18.1 – Não haverá reajustamento nos valores da proposta, exceto para os casos previstos em lei e, na hipótese do prazo de execução da obra ultrapassar um ano. Neste caso, será aplicado o INCC, (Índice Nacional do Custo da Construção) entre a data base da planilha de custos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e o mesmo índice um ano após.

19.0 – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1 - A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação.

20.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Constituem obrigações da contratada:

a). Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, na qual a fiscalização e a contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, quando da medição final e entrega das obras;

e) Retirar da obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela fiscalização;

f) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamentos, obedecendo a quantidade necessária, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA;

g) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais da execução ou dos materiais empregados;

i) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato.

21.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a contratada, por escrito de tal decisão.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro.

E-mail: setordelicitacoem@pmjt.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.2 – Se a contratada por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

21.3 – Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e pendure por 10 (dez) dias consecutivos ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando esse período às obrigações da contratada, excetuando-se ao estabelecido no item 20.1 letra b.

21.4 – Se a suspensão do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, qualquer das partes poderá solicitar rescisão do mesmo.

22.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 – O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, por acordo entre as partes, e por razões de ordem Administrativa;

22.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial e do pagamento de qualquer indenização se a CONTRATADA incluir-se nos seguintes motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, das especificações, dos projetos e dos prazos estipulados;
- b) A sub-contratação total ou parcial dos serviços, a cessão total ou parcial, exceto quando da anuência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA através de seu titular;
- c) A paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- d) O cometimento reiterado de faltas na sua execução constatado pela fiscalização;
- e) A decretação da falência, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- f) Razões de interesse público.

22.3 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) Suspensão imediata pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e não cobertos pela garantia contratual.

23.0 – DAS PENALIDADES

23.1 – A recusa da licitante ou contratada, conforme o caso, de deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,001 % (um milésimo por cento) do valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e/ou impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, emitida pela Secretaria de Educação do Município, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas do serviço fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:
$$M = V / (1000.P) \text{ onde:}$$

M = Multa em reais
V = Valor da etapa, na época da infração, em reais
P = Prazo da etapa em meses
- f) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada a multa por atraso em outras etapas.
- g) A soma de todas as multas, não excederá, em qualquer caso, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global.

24.0 – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

24.1 – Após a conclusão das obras, a CONTRATADA mediante requerimento ao Secretário titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

24.2 – Os serviços concluídos, poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDE.

24.3 – Para o recebimento dos serviços, a SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA designará uma comissão com no mínimo 03 (três)

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacao@pmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

funcionários que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.

24.4 – O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

24.5 – Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

25.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentos a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destituições.

25.2 – Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, carga, descarga, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital.

25.3 – A comprovação de que trata o item 9.3.3.3 de que os profissionais fazem parte do quadro permanente da empresa deverá ser feita através da apresentação da Carteira do Trabalho, ficha do empregado, acompanhado das guias de recolhimento do FGTS e informação à Previdência Social – GFIP, referente às três últimas competências.

25.4 – Quaisquer instruções, alterações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento da obras, deverão ser registradas no Livro de Ocorrências, não cabendo a contratada nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

25.5 – As certidões que não contiverem prazo de validade expressamente mencionado, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua expedição.

25.6 – Não poderão participar da licitação os que forem integrantes das Administrações Federal Estadual e Municipal.

25.7 – O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

25.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.9 – Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

25.10 – Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Juarez Távora(PB), 29 de novembro de 2023.


MARCUS AURELIO DUARTE SILVA
PRESIDENTE DA CPL



OBRA: REFORMA DA PONTE DA RUA OSCAR MENDONÇA DE ARAÚJO
LOCAL: RUA OSCAR MENDONÇA DE ARAÚJO
DATA BASE: 5 MAR 2023 14:58:00:00
R\$ 24,0%

Item	Código	Partida	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Total	Valor %
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					100.000,00	100,00 %
1.1	03070	03070	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	GR	1	1.700,00	1.700,00	1,70 %	1,70 %
1.2	03080	03080	ENFERMEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEB	2	10.000,00	20.000,00	20,00 %	21,70 %
1.3	03100	03100	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E M.O	GR	1	13.000,00	13.000,00	13,00 %	34,70 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					11.000,00	11,00 %
2.1	04100001	04100001	BARRANDA PARA DEPÓSITO EM TASJAS DE MADEIRA COBERTURA EM FIBROCEMENTO 3 MM INCLUI PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (CIMENTO E AREIA)	m²	2	600,00	1.200,00	1,20 %	35,90 %
2.2	01	01	Piso de obra em cimento tipo galvanizado, instalado - Rev. 02, 01/2022	m²	2	400,00	800,00	0,80 %	36,70 %
2.3	79011001	79011001	ALUGUELO CONTAINER/BAIÃO DE VASOR: LAVATÓRIO CHUVA LINDO - 2,20M COMPRIMENTO NA ALTA, COM CHAPA ACO INOX/ TRAPEZIFORME C/ 180CM - MECANICO/ CUBOS REFORÇADOS PISO COMPÓSITO NAVAL INCL. INST. ELÉTRICO EXCL. TRANSFERÊNCIAS/ SINAL	m³	3	400,00	1.200,00	1,20 %	37,90 %
2.4	79020004	79020004	GRUPO GERADOR 40 KVA MOTOR DIESEL - UTILIZAÇÃO OPERATIVA	GRP	240	36,72	8.812,80	8,81 %	46,70 %
2.5	01240	01240	EMBACADURA DE PAREDE DUPLA	m³	80	260,01	20.800,80	20,80 %	67,50 %
2.6	79020002	79020002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m³	300	0,70	210,00	0,21 %	67,71 %
2.7	7337	7337	Complemento: Nascimento de novo de concreto, para ponte ou tábua, execução civil e apoio de concreto, incluindo montagem e desmontagem	m³	201,20	58,69	11.806,72	11,81 %	79,52 %
3			INFRAESTRUTURA					67.982,10	67,98 %
3.1	01040	01040	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM ARTEFATO (PNEUMÁTICO)	m³	57,8	479,18	27.696,60	27,69 %	82,21 %
3.2	10140	10140	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CAPINA, DEBOLZOSA E TRANSPORTE EM BOLA DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (120HP/ LÂMINA 2,70M) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3. DMT ATÉ 200M. AF_09/2020	m³	100	16,99	1.699,00	1,70 %	83,91 %
3.3	100602	100602	CARGA, MANOBRA E DEBARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE 0,30 M³ / 111 HP) E DEBARGA LIVRE A MIDADE (M3). AF_07/2020	m³	37,8	5,14	1.952,92	1,95 %	85,86 %
4			SUPERESTRUTURA					66.031,20	66,03 %
4.1	13311	13311	Anoite em obra (facilities) - Início mensal, inclui: montagem, desmontagem e taxa	noite	100	11,70	1.170,00	1,17 %	87,03 %
4.2	00820	00820	CORTE EM CONCRETO DEBILITADO	m³	18,5	34,26	643,80	0,64 %	87,67 %
4.3	01303	01303	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MÓDULO FACHADA/ISO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m³	90	7,70	693,00	0,69 %	88,36 %
4.4	00814	00814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	103,20	1,68	173,38	0,17 %	88,53 %
4.5	4051	4051	Passagem de armadura com pinos e braço de apoio	m³	25,09	117,17	2.940,00	2,94 %	91,47 %
4.6	7300	7300	Preparação de subleito (superfície de concreto) e armadura por escovamento manual	m³	100,00	6,00	600,00	0,60 %	92,07 %
4.7	4185	4185	Proteção de armadura com lã de vidro tipo 2 de vidro - fibrocimento ou similar, esp. 20mm	m²	20,00	110,00	2.200,00	2,20 %	93,27 %
4.8	10837	10837	Microconcreto fluido (profissional) c/ Clinker em 50% de pó de pedra (pedrisco - tipo II) (aparelho 1 e taxa	m³	8,17	3.022,14	2.477,87	2,48 %	93,75 %
4.9	0160	0160	Guarda - corpo de ponte em concreto moldado in loco	m	22	467,70	10.289,40	10,29 %	94,04 %
4.10	01804	01804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	100	1,00	100,00	0,10 %	94,14 %
4.11	0400	0400	Furo em concreto com: 10cm de diâmetro, utilizando martelo pneumático (diâmetro: 2") profundidade: 40 cm	no	60	22,71	1.362,60	1,36 %	94,50 %
4.12	084070	084070	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ACRÉSCIMO À BASE DE EPÓXI	UN	90	01,68	1.512,00	1,51 %	95,01 %
5			LATÃO					94.000,00	94,00 %
5.1	02271	02271	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJE, EM MADEIRA SERRADA, E=20 MM. AF_06/2020	m²	0,5	38,00	19,00	0,02 %	95,03 %
5.2	02272	02272	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2020	m²	3070	00,00	0,00	0,00 %	95,03 %
5.3	04074	04074	CONCRETO MOLDADO PARA LAJOTE, TRAÇO 1:1:1 (1 CEM. 1 AREIA BRANCA 1 CIMENTO) / AREIA MÓDULA (BATA 1) - PREPARO MANUAL. AF_06/2020	m³	1,0	431,00	431,00	0,43 %	95,46 %
5.4	04081	04081	CONCRETO FCK 7 40MPa, TRAÇO 1:1:1 (1 CEM. 1 AREIA BRANCA 1 CIMENTO) / AREIA MÓDULA (BATA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 400 L. AF_06/2021	m³	17,00	368,34	6.261,78	6,26 %	95,72 %
5.5	108670	108670	LANÇAMENTO COM UNO DE SALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_01/2022	m³	19,00	200,00	3.800,00	3,80 %	96,52 %
5.6	07087	07087	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO C/ LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_02/2021	m²	67,0	44,00	2.958,00	2,96 %	97,48 %
5.7	73011	73011	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	20	300,00	6.000,00	6,00 %	98,48 %

8

B.2	2487	ORSE	Transporte manual de argamassas e concretos, até 50m	m³	17,25	51,53	84,18	1.108,76	0,30 %
B			JUNTA DE DILATAÇÃO					3.785,87	1,10 %
B.1	4947	ORSE	Junta de dilatação elástica (FUC) p/ concreto, tipo O-200, com lâmina 2 mm, fita adesiva, Vespel ou similar	m	27,58	85,48	119,92	3.290,84	0,98 %
B.2	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto Portland, com juntas e disco martelado - Rev. BT	m²	27,98	14,34	17,92	494,23	0,14 %
7			SERVIÇOS FINAIS					3.148,38	8,91 %
7.1	82420	SNAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS: PMA COR AF_06/2014	m²	142	17,16	21,44	3.050,18	0,88 %
7.2	102620	SNAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA: FAIXAS AMARELA E PRETA. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAS AF_06/2014	m²	1,2	83,44	78,30	96,10	0,03 %

Total sem BDI	R\$ 275.406,13
Total do BDI	R\$ 68.430,76
Total Geral	R\$ 344.236,89

Gabriel Victor de Oliveira Botelho
Gabriel Victor
 Engenheiro Civil
 CRB-PR 141807047



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA PONTE DA RUA OSCAR MENDONÇA DE ARAÚJO

LOCAL: RUA OSCAR MENDONÇA DE ARAÚJO

DATA BASE: SINAPI - OKSE - JANEIRO/2023

BDI: 25,00%

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	36,03%	27,13%	36,85%
		109.353,64	37.954,20	28.579,20	38.820,24
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	45,43%	26,97%	27,60%
		74.893,09	34.023,63	20.200,02	20.669,44
3	INFRAESTRUTURA	100,00%	63,35%	36,65%	
		37.352,10	23.662,50	13.689,60	
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	48,77%	21,39%	31,84%
		55.671,32	26.036,16	11.905,91	17.725,25
5	LEITO	100,00%		58,71%	31,29%
		54.636,15		43.996,89	20.039,26
6	JUNTA DE DILATAÇÃO	100,00%		100,00%	
		3.785,07		3.785,07	
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		70,00%	30,00%
		2.145,32		2.201,72	943,60
	Porcentagem		35,35%	36,13%	29,52%
	Custo		121.678,48	124.362,42	98.197,78
	Porcentagem Acumulada		35,35%	71,47%	100,00%
	Custo Acumulado		121.678,48	246.038,90	344.236,68

6

Guilherme Victor de Oliveira Barbosa
Gabriel Victor
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 1619879041



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA DA PONTE DA
RUA OSCAR MENDONÇA DE ARAÚJO
MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E
MATERIAIS**

CARACTERÍSTICAS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal de Juarez Távora – PB

OBRA: Reforma da ponte da rua Oscar Mendonça De Araújo

PROJETO: Reforma e recuperação estrutural de ponte em concreto armado com 10,50m de comprimento e 5,02m de largura

LOCAL: Juarez Távora - PB

9



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA**

CONSIDERAÇÕES

O projeto em questão visa reformar a ponte, existente na rua Oscar Mendonça de Araújo, em concreto armado, e definir as características e as especificações dos serviços a serem executados na reforma no município de Juarez Távora – PB.

CARACTERÍSTICAS DA PONTE

As cabeceiras são executadas em cortinas de concreto armado e, além de conter o aterro, servem de apoio para a superestrutura. Essas cabeceiras necessitam de uma recuperação estrutural, pois hoje apresenta parte de sua armadura exposta e algumas fissuras.

A pista de rolamento tem largura de 5,02m sendo 4,00m de pista e 1,02m de passeio com guarda-rodas em ambos os lados e guarda corpo na lateral do passeio. A pista de rolamento necessita de recuperação estrutural, pois parte de sua armadura se encontra exposta. Deve ser realizada a troca da junta de movimentação da estrutura, a fim de garantir maior vida útil e suportar de maneira mais eficiente as deformações. O guarda corpo em ambos os lados devem ser refeitos, pois se encontram em quase sua totalidade destruídos.

A laje do tabuleiro funciona incorporada à viga como mesa de compressão.

Os apoios são pilares, cortinas e vigas de concreto armado "in loco".

CRITÉRIOS DE PROJETO

O presente projeto foi elaborado procurando atender as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;
- ABNT NBR 8953:1992 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência.

RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, 171. CENTRO – JUAREZ TÁVORA-PB. CEP 58387-000



JUAREZ TAVORÁ

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

Estabelecer os critérios e requisitos para a execução, montagem e materiais a serem utilizados na reforma da ponte.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Visita ao local e levantamento feito "in loco".

Projeto executivo "as-built" – Planta Baixa, Cortes, Detalhes.

O projeto executivo foi elaborado pelo Eng. da prefeitura juntamente com a ART do projeto específico. A execução dos serviços será de responsabilidade da empresa executora da obra, juntamente com a ART de execução dos serviços.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. Encarregado Geral de Obras

1.2. Engenheiro Civil de Obra

A contratada deverá manter durante toda a fase de execução da obra de reforma profissionais capacitados afim de garantir a qualidade e segurança dos serviços.

1.3. Mobilização/Desmobilização de Equipamentos e Mão de obra

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Barracão para depósito

A construção dos barracões será de inteira responsabilidade do executante, poderá ser executado em obra através barrotes, esteios e fechados por tábuas ou chapas de madeira, cobertos com telhas de fibrocimento ou metálicas e com



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA**

piso cimentado, ou através da instalação de peças similares, como contêineres que possuam as mesmas características ou melhores que as exigidas por norma.

2.2. Placa de Obra

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da ponte, os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal, e suas medidas terão que ser de padrão da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, 2,00 X 2,00M.

2.3. Aluguel de Container/Sanitário com 2 vasos, 1 Lavatório, 1 Mictório, 4 chuveiros.

Deverá ser locado container para ser utilizado como apoio ao canteiro de obras.

2.4. Grupo gerador 40KVa Motor Diesel

Devido a distância de rede de distribuição de energia necessária ao atendimento dos equipamentos para a obra, o projeto foi considerado utilizando um grupo gerador de 40KVa, a óleo diesel e acionamento manual e é de responsabilidade da empresa contratada.

2.5. Ensecadeira de Parede dupla

A contratada deverá executar ensecadeiras onde se fizerem necessárias para desviar o curso das águas dos pontos de trabalho. As ensecadeiras deverão ter suas dimensões apropriadas para proporcionar segurança e estanqueidade.

2.6. Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal.

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

2.7. Cimbramento / escoramento tubular desmontável.

Para que seja realizada a recuperação estrutural, deverá ser escorada toda a estrutura através de cimbramento suficiente a garantir a segurança e a integridade da ponte, para que sejam feitas as correções necessárias e não sejam aplicadas sobrecargas aos demais elementos estruturais. Os cimbramentos devem obedecer a NBR 7190 e NBR 8800.

3. INFRAESTRUTURA

3.1. Demolição de concreto armado c/martelete.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos



JUAREZ TAVORA

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
SETOR DE ENGENHARIA**

mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

3.2. Escavação horizontal, incluindo escarificação.

3.3. Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³

Serão procedidas escavações mecânicas para a execução das fundações. O material resultante, considerado "entulho", deverá ser retirado para fora da Unidade. Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladora, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.

4. SUPERESTRUTURA

4.1. Andaime metálico fachadeiro.

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. Deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro.

4.2. Corté em concreto deteriorado.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

4.4. Limpeza de superfície com jato de alta pressão

Será executada uma limpeza de superfície por processo com jato de alta pressão de ar e água com varredura e lavagem, para eliminar toda a sujeira e poeira existente no local

4.5. Passivação de armadura com primer a base de zinco

4.6. Preparação do substrato

4.7. Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco



JUAREZ TAVORÁ

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA**

Aplicação de primer rico em cromato de zinco, revestimento inibidor da corrosão, bicomponente, de grande aderência, para proteção por passivação e barreira das armaduras contra o ataque da carbonatação, cloretos, águas agressivas e outros agentes externos, após o lixamento de todo o aço exposto.

4.8. Microconcreto fluido

Aplicação de micro concreto fluido (graute) nas áreas a serem recuperadas a fim de preencher os vazios e solidarizar os elementos estruturais.

4.9. Guarda-corpo de ponte em concreto moldado no local

Executar conforme padrão Dnit.

4.10. Corte e Dobra de aço CA-50

Será realizado o corte e dobra em barras de aço CA-50 de 12,5mm retas, isentas de imperfeições ou oxidações que comprometam a peça. As dimensões de corte e dobra, amarrações utilizando arame galvanizado e interações com demais elementos estruturais devem seguir rigorosamente as indicações dos detalhes do projeto estrutural

4.11. Furo em concreto com Broca de Vídea

4.12. Ancoragem de Barras de aço com adesivo a base epóxi.

O furo deverá acontecer de forma controlada, conforme projeto executivo, respeitando o afastamento de quinas.

A ancoragem deve utilizar adesivo de base epóxi para melhor ancoragem das armaduras.

5. LEITO

5.1. Fabricação de forma para lajes, em madeira.

Será realizada em chapas de madeira serrada, com todos os travamentos em peças de madeira necessários para garantir a dimensão dos elementos previstos no projeto estrutural.

5.2. Armação de laje

Limpar convenientemente as barras de aço, antes do dobramento, removendo qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto. Remover também as crostas de ferrugem.

Na execução das armaduras, obedecer rigorosamente o projeto.

Para a laje, obedecer ao cobrimento mínimo de 5 cm, estipulado no projeto.

5.3. Concreto Magro para lastro

5.4. Concreto Fck = 40Mpa

5.5. Lançamento com uso de baldes

5.6. Acabamento Polido para piso de concreto.

9

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA**

Será usado, para as peças estruturais de concreto, o $f_{ck}=40,0$ Mpa especificado nos projetos.

Os procedimentos de lançamento, adensamento e cura do concreto devem obedecer à Norma específica.

O adensamento do concreto com vibrador deve ser feito de forma contínua e energeticamente, cuidando para que o concreto preencha todos os recantos da forma para não formar ninhos e evitar segregação dos agregados por uma vibração prolongada demais.

Evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Após o lançamento, proceder com o acabamento polido.

5.7. Enrocamento com pedra argamassada.

A rocha a ser empregada na construção dos enrocamentos deverá ser de boa qualidade, sã e compacta, inalterável à ação dos agentes atmosféricos e ao ataque químico pela água.

O material rochoso deverá ser isento de substâncias vegetais, de argilas e terras, bem como de capas de jazidas, de matérias intemperizadas e outros estranhos à rocha sã.

Nas estruturas de pedra arrumada, as pedras devem ser colocadas manualmente, alternando-se os seus diâmetros, de modo que se obtenha o apoio das pedras maiores pelas menores, assegurando um conjunto estável, livre de grandes vazios ou engaiolamentos. A arrumação das pedras deve ser executada de modo que as faces visíveis do enrocamento fiquem uniformes, sem depressões ou saliências maiores que a metade da maior dimensão das pedras utilizadas.

5.8. Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m.

O transporte deve ser feito por meio de baldes ou carro de mão, de modo que sejam estanques e não ocorra perda de água durante o transporte.

6. JUNTA DE DILATAÇÃO

6.1. Junta de dilatação elástica

6.2. Corte em pavimento de asfalto/concreto

Execução de junta de movimentação com a finalidade de criar panos de revestimento, proporcionando certa liberdade de movimentação para o sistema. As juntas de dilatação da estrutura sempre que necessária deverão ter mastique de poliuretano. Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA**

e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

7. SERVIÇOS FINAIS

7.1. Aplicação manual de pintura com tinta texturizada.

7.2. Pintura de sinalização vertical de segurança.

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A cor será definida junto a Administração.

Gabriel Victor de Oliveira Barbosa

Gabriel Victor
Engenheiro Civil
CREA-PB 161.087/9047



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setorlicitacaoag@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A
EMPRESA _____
PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS
DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, com endereço na Rua José Mendonça, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 - Centro - Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ n.º _____, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato e na melhor forma de direito representada pelo Senhor _____, CPF _____, residente em _____.

Considerando haver a Contratada ganho a licitação, objeto da Tomada de Preços n.º 004/2023, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este Contrato decorre da Licitação, processada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores e demais Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de Reforma da Ponte da Rua Oscar Mendonça de Araújo, na cidade de Juarez Távora, conforme Edital de Tomada de Preços n.º 004/2023.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setorlicituracajaz@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A obra deverá ser executada de acordo com as condições expressas neste instrumento proposta, especificações técnicas, instruções da Prefeitura Municipal documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do Contrato, independente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento da Obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com recursos oriundos do Convênio nº 0029/2023 - Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora. Elemento de Despesa: 449051-00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor deste contrato, à base dos preços propostos é de R\$

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços a serem aplicados para a execução das obras e serviços referidos neste contrato, serão unitários, constantes da Planilha de Quantidades e Preços, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento dos preços contratados, exceto para os casos previstos em Lei.

CLAUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos dos serviços serão mensais, podendo ser quinzenais, efetuados na Tesouraria da Prefeitura, com base em medições, mediante processo regular e em obediência às normas da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRAZOS

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordeticitacao@paj.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) 02 (dois) dias úteis para o início da obra, após a emissão da Ordem de Serviços;
- b) 90 (noventa) dias para a conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado através de Aditivo Contratual firmado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS.

Os prazos de conclusão e entrega, admitem prorrogação nos casos previstos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA NOVA: DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços unitários para a execução de novos serviços surgidos durante a execução da obra, serão propostos pela Contratada e submetidos à apreciação da Prefeitura, caso a Prefeitura e a Contratada não cheguem a um acordo com relação a qualquer um dos preços propostos, a Contratada executará os serviços com base no custo efetivamente apropriado, acrescidos de 30% (trinta por cento), a título de BDI.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARALISAÇÃO

A Contratante, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a Contratada de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratante, para a execução da obra objeto deste contrato, exige da Contratada o fiel cumprimento dos projetos e especificações que passarão a integrar este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopm@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Este contrato será rescindido, caso haja decretação de falência, concordata, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da Contratada, observados ainda as disposições contidas na Art. 77/78/79/80, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante;

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, obedecendo as determinações contidas no Art. 65, do Estatuto Federal das Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de supressão de obras ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado, desde que seja de qualidade comprovada e aceito pela fiscalização.

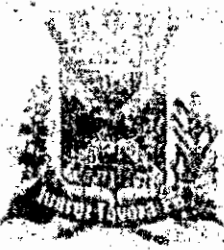
PARÁGRAFO TERCEIRO:

No caso de acréscimo das obras ou serviços, os aditivos contratuais não poderão ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para o recebimento dos serviços concluídos, o Prefeito do Município, nomeará uma comissão de no mínimo 02 (dois) técnicos que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: atendimento@juarezpb.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços a executar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora (PB), _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

9